SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1648/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(722) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(157) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(156) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(166) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(275) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(322) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(725) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
(699) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(697) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**765.000,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(43) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
(44) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
(28) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.009-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
(29) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(665) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(85) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(551) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(82) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(61) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(554) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(726) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Anulação:	**765.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4339F30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 116/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1648/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00

02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(722) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(157) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(156) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(166) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
(275) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(322) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(276) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.029-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(725) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
(699) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(697) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**765.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
(43) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
(44) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.011-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
(28) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.009-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
(29) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(665) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(85) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(551) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(82) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(81) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(61) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(554) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(726) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Anulação:	**765.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C679DC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 246/2012

Carlos Roberto de Oliveira Silveira, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (08/11/2012), Antonio Cergio de Melo, matrícula 715, RG 3.109.506-9 SSP/PR, do cargo efetivo de Operador de Máquina II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Rossoni Mattos
Código Identificador:91BDA0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA Nº099-2010

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Waydzik & Cia Ltda, CNPJ Nº 01.523.390/0001-47
DO OBJETO: É a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quarto) meses, passando o seu vencimento para o dia 30/08/2012, ficando alterado o valor contratual passando de R$ 21.420,00 PARA R$ 25.500,00.
Fernandes Pinheiro, 30 de Abril de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

DAGOBERTO WAYDZIK
Waydzik & Cia Ltda
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F3163F8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA 093/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20,
CONTRATADA: M & L Construção Civil Ltda,
CNPJ Nº 10.702.261/0001-07
O objeto do presente TERMO ADITIVO ao contrato, elaborado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 é prorrogação do prazo de execução por mais 171 (cento e setenta e um) dias passando o seu vencimento para o dia 20/12/2012 E Em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, é a alteração do valor contratual passando de ***R$80.359,75 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para 100.362,41 (cem mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos),*** pela adição de 25% do valor atualizado do Contrato Originário, constante no Segundo Parágrafo da Terceira Cláusula do Contrato Originário, firmado em 02/05/2012.
Fernandes Pinheiro, 02 de Julho de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

ADOLFO MAJEWSKI
M & L Construção Civil Ltda
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90092A0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE 032-2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE CANCELAR A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO.

FERNANDES PINHEIRO, 13 DE JULHO DE 2012.

SILVANO ZANEDIN
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Licitação

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AAAEDDD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº021/2012

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Osmair Rodrigues – Me, CNPJ Nº 03.517.560/0001-06
DO OBJETO: É a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Originário, firmado em 01/02/2012, prorrogando o prazo de fornecimento por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, passando o seu vencimento para o dia 31/12/2012.
Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES
Osmair Rodrigues – Me
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:650BFBA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº022/2012

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Fedacz & Cia Ltda, CNPJ Nº 09.636.687/0001-20
DO OBJETO: É a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Originário, firmado em 01/02/2012, prorrogando o prazo de fornecimento por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, passando o seu vencimento para o dia 31/12/2012.
Fernandes Pinheiro, 31 de Julho de 2012.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal
Contratante

LAERTES ADACYR FEDACZ
Fedacz & Cia Ltda
Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07BBD1BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2012

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 493 de 01 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.06012-016 – Subvenção a APAE**
ELEMENTO: **3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05-001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.02020-006 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE REC. PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2012.

JOSÉ ALDAIR DÉA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:93800F3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019-2012

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção e Edificação da Unidade Básica de Saúde de Fernandes Pinheiro, situado a Rua nº1, Praça Manoel Pedro Corrêa Lima, Centro – Município de Fernandes Pinheiro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PREÇO MÁXIMO: Consta no edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 29/11/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 29/11/2012, às 10:00 horas.
O Edital, seus adendos e anexos serão fornecidos somente na sede da Prefeitura, à Av. Remis João Loss nº 600. Maiores informações pelo fone (42) 3459-1109. Normas gerais: Lei 8.666/93 e demais alterações.
Fernandes Pinheiro, 07 de Novembro de 2012.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D44C1F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/12
CONTRATADO: PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTIVEL (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL) PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.164.600,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
DATA: 08/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:28819621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 087/2.012
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. Item	Descrição e Marca do(s) item(s)	Qtde	Preço Unitário (R$)	Fornecedor
01	Álcool Combustível - Pioneer	40.000 Litros	1,755	Pioneer Comércio de Combustíveis Ltda
02	Diesel - Pioneer	360.000 Litros	2,11	Pioneer Comércio de Combustíveis Ltda
03	Gasolina - Pioneer	120.000 Litros	2,79	Pioneer Comércio de Combustíveis Ltda

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

JAIR PINHEIRO DE MACEDO
Pionner Comércio de Combustível Ltda
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8F1113C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº201/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$7.729,65(sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100062027	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1050 3390390000 103	OUTROS SERVi. DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$	7.729,65
TOTAL		R$	7.729,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100062027	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1060 4490520000 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$	7.729,65
TOTAL		R$	7.729,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:A4450EB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA 108/2012

Súmula: dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade à servidora municipal e dá outras providências.

fundamentação legal
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 472/2009 – Plano de Cargos e Salários;

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;
RESOLVE,
Art. 1° - Conceder a partir de 24/10/2012, Adicional de Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo à Servidora Municipal senhorita, ROZILDA QUINOR GARCIA, portadora da CI/RG. nº 6.274.536-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº 905.380.649-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Divisão de Saúde Pública.
Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que a servidora estiver em licença de qualquer natureza.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:FF281F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 137/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 578/11, de 26 de dezembro de 2011,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:
01.000 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
01.001 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
10.302.10022-001 – Atividades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Fonte de Recurso: 01 001 – Recurso do Tesouro
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica R$ 160.000,00
01.000 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
01.001 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
10.302.10022-001 – Atividades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Fonte de Recurso: 01 303 – Saúde/Receita Vinculada
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica R$ 405.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCIA R$ 565.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o cancelamento e o remanejamento das dotações abaixo especificadas:

CANCELAMENTO:
01.000 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
01.001 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
10.302.10022-001 – Atividades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Fonte de Recurso: 01 001 – Recurso do Tesouro
3190.34.00.00 – Outras despesas com pessoal decorrentes de terceirizações R$ 160.000,00
01.000 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
01.001 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
10.302.10022-001 – Atividades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Fonte de Recurso: 01 303 – Saúde/Receita Vinculada
3190.34.00.00 – Outras despesas com pessoal decorrentes de terceirizações R$ 405.000,00
TOTAL A CANCELAR R$ 565.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 31 de outubro de 2012.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F6E1A190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 155/2012

Extrato de Contrato nº: 155/2012 - Modalidade: Tomada de Preços, nº 23/2012
Objeto: Contratação de seguro para o veículo ônibus Marcopolo Volare W8. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins CNPJ: 76.178.029/0001-20 Contratada: Sul America Companhia Nacional de Seguros, CNPJ: 33.041.062/0001-09. Valor Contratual: R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 08/11/2012. Execução/Vigência: 12/12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CADD5700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 133/2012. Modalidade: Pregão, na forma Presencial, nº 82/2012. Objeto: Aquisição, substituição e instalação de calhas no Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J. E. Meneguel & Cia Ltda. CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 18% ao valor contratual, equivalente a R$ 2005,20 (dois mil e cinco reais e vinte centavos), referente a aumento quantitativo, conforme parecer técnico da Assessoria de Planejamento. Assinatura: 31/10/2012.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0FDE8AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 64/2011. Modalidade: Pregão, na forma Presencial, nº 43/2011. Objeto: Aquisição de sêmen e material para inseminação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP. CNPJ da Contratada: 85.093.524/0001-27. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 4 meses, encerrando-se em 28/01/2012. Assinatura: 28/09/2012.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D982799F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1. Contrato Originário nº 69/2011. Modalidade: Pregão, na forma Presencial, nº 45/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico de acordo com as necessidades do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME. CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 2 meses, encerrando-se em 31/12/2012 e prazo de vigência, encerrando-se em 31/01/2013. Assinatura: 29/10/2012.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E98C8B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2011. Licitação: **Pregão, na Forma Presencial, nº 027/2011.** Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ: 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP Engenharia Ltda. CNPJ nº 12.613.869/0001-90. Assinatura: 07/11/2012. Fundamento Legal: Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:42FAE17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2012 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 000037/11 de 29 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.20 - SEÇÃO DE TESOURARIA
(46) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.100-0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 9.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
05.10 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.10 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(150) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
08.20 - SEÇÃO DE CULTURA
(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
10 - SECRETARIA DE SAUDE
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(236) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Suplementação: 85.900,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.20 - SEÇÃO DE TESOURARIA
(45) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.100-0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 9.000,00
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
05.10 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
06.10 - Seção de Obras Públicas
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.10 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 35.600,00
08.20 - SEÇÃO DE CULTURA
(197) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
10 - SECRETARIA DE SAUDE
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(242) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.034-0000 - OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIR. 10.800,00
(273) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Anulação: 85.900,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de Novembro de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E3454873

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2012 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã DECRETA: e autorização

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
07.10 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0504 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso
de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras 7.000,00
Total excesso de arrecadação 7.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de Novembro de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:EF10B6F6



